



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, nesta Capital, representada neste ato por seu Secretário Estadual, **Sr. Paulo Ribeiro Branco Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2964936 SSP/DF, CPF: 521.076.556-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, OU, em seus impedimentos e ausências, pela **Srª. Marília Bordinassi Silvério**, Secretária Estadual Substituta, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 29.797.538-9, - SSP/SP, e do CPF nº 315.943.868-62, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **FLORART PAISAGISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.831.212/0001-68, estabelecida à Rua 88, nº 693 – Setor Sul – Goiânia – GO, CEP: 74085-115, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Bueno Fernandes**, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 1.455.416 SSP/GO e do CPF nº 324.181.401-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Serafim Agapito Qd. 07, Lt. 4/10, apt. 1503, Vila Maria José - Goiânia – GO, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº **1.16.000.003317/2016-58**, e considerando a lei 8.666/1993, art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração dos valores praticados no Contrato Administrativo nº 13/2016, referente à contratação de empresa especializada em paisagismo e jardinagem, com fornecimento de material e mão-de-obra para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza das áreas verdes, compreendendo as áreas internas e externas, ajardinadas, gramadas, vasos com plantas ornamentais e conservação do meio fio de toda área externa da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e em outros locais que façam parte de sua estrutura, incluindo capina e poda da área reservada à Escola Superior do Ministério Público (ESMPU) – lote 22 da quadra 603 sul, ao lado da PRDF, em atendimento ao Acórdão de 21 de junho de 2016 – Plenário, do Conselho Nacional do Ministério Público, que aprovou o Relatório Conclusivo de Inspeção realizada na PR/DF, em 2016, objeto do Processo de Inspeção nº 00.000.000236/2016-11, para promover a exclusão do insumo "plano de saúde" das planilhas de custos e formação de preços relacionado ao ajuste em tela, promovendo o pagamento dessa despesa por meio de ressarcimento, mediante comprovação dos gastos pela contratada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 14.722,23** (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme quadro a seguir:

Cargo	Valor Mensal do posto/ empregado	Número de empregados	Valor Mensal
Jardineiro	R\$ 4.907,41	3	R\$ 14.722,23
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 14.722,23</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAÚDE**

1. Os gastos realizados pela **CONTRATADA**, a título de plano de saúde de seus funcionários, serão ressarcidos pela **CONTRATANTE**.
2. Os valores ressarcidos serão limitados aos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, à proposta da empresa e ao número de funcionários alocados no contrato.
3. O ressarcimento será realizado somente após a efetiva comprovação dos gastos pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de recibo fornecido pelo Sindicato da categoria ou pela operadora do plano de saúde, conforme o caso, contendo a relação dos beneficiários, valores dos benefícios e o mês de competência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este termo terá vigência a partir de 19/01/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente instrumento correrão, no presente exercício, à conta das Categorias Econômicas 33.90.30 e 33.90.37, Programa/Atividade 03062058142640001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições, obrigações do Contrato Inicial e demais Termos Aditivos, que não colidirem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

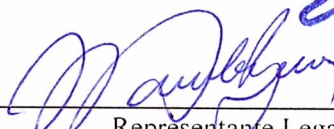


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em 18/01/2017

  
 Representante Legal  
 CONTRATADA

  
 PAULO RIBEIRO BRANCO JUNIOR  
 Secretário Estadual do MPF  
 no Distrito Federal  
 Secretário Estadual  
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

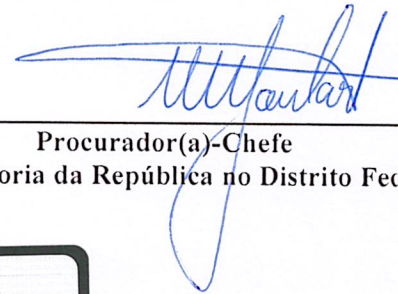
Testemunha pela Contratada

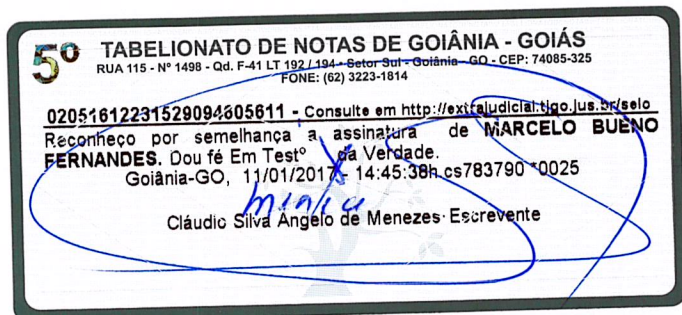
Testemunha pela Contratante

Simone Salentino de Freitas  
 CPF: 954.542.921-68

Carolina Freitas  
 Matrícula: 2450

Aprovo, em 19/01/17, conforme o art. 56, XVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a).   
 Procurador(a)-Chefe  
 Procuradoria da República no Distrito Federal





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

ENTRADA DE DADOS	
CCT SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF – DATA BASE: 01/01/2016	
	NOVOS VALORES
Salário do Jardineiro (1)	1553,46
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	-
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	-
Quantidade de empregados (3)	3
<b>INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>	
Valor do uniforme (4)	61,09
Valor do vale transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médica e odontológica (7)	-
Valor do auxílio Funeral (8)	2,50
Outros custos por funcionário (especificar) (7)	-
<b>TRIBUTOS</b>	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5

PLANILHA DE CUSTOS  
Manutenção das áreas verdes

em R\$

Descrição do Item	Custo
<b>Montante A (mão-de-obra)</b>	
Salário	1.553,46
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais – 72,11% - máximo (9) PROPOSTA = 71,22%	1.106,37
Quantidade de Empregados por Posto	3
<b>Total Montante A</b>	<b>2.659,83</b>
<b>Insumos de Mão-de-Obra</b>	
Valor do uniforme	61,09
Valor do vale transporte	82,79
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médica e odontológica	-
Valor do auxílio Funeral	2,50
Valor de outros custos por funcionário (especificar)	-
<b>Total dos Insumos de Mão-de-Obra</b>	<b>751,38</b>
<b>Insumos Diversos</b>	
Fornecimento de Material	546,75
<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>546,75</b>
<b>Demais Componentes</b>	
Taxa de Administração – no máximo 5,31% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10) = PROPOSTA 5,42%	214,52
Lucro – no máximo 7,2% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10) = PROPOSTA 7,44%	310,43
<b>Total dos Demais Componentes</b>	<b>524,95</b>
<b>Tributos (8)</b>	
PIS - 0,65%	31,90
COFINS – 3%	147,22
ISSQN – 5%	245,37
<b>Total dos Tributos (sobre o faturamento)</b>	<b>424,49</b>
<b>Total do Montante B</b>	<b>2.247,58</b>
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.907,41
<b>Preço mensal dos serviços da categoria (Faturamento x qde.Empregados)</b>	<b>14.722,23</b>
<b>FATOR K</b>	<b>3,16</b>